



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD  
Coordenação-Geral de Assuntos de Agricultura Familiar e de Cooperação Internacional (CGAAFCI)

CHAMADA PÚBLICA 03/2017

Seleção de expositores para o  
estande *Brasil –Family Farming*



Nuremberg, Germany  
14–17.2.2018

**BIOFACH**2018  
into organic

**VIVANESS**2018  
into natural beauty

### I – Objetivo da chamada

Selecionar **até treze** empreendimentos da agricultura familiar que produzam alimentos e (ou) bebidas para participarem do estande Brasil – *Family Farming*, na feira BioFach, que acontecerá de 14 - 17 de fevereiro de 2018, em Nuremberg, Alemanha.

### II – Sobre a BioFach, Alemanha

A BioFach, Alemanha, é a maior feira de negócios específica do segmento de orgânicos e acontece anualmente há mais de 25 anos.

Trata-se de um evento de negócios no qual **não é permitida a venda direta de produtos** aos visitantes e compradores. Na feira, os empreendimentos da agricultura familiar participantes do Estande Brasil – *Family Farming* deverão expor produtos, promover degustações, agendar visitas, encontrar fornecedores e compradores de seus produtos, conhecer novas tecnologias e prospectar ou realizar negócios.

Período: 14 - 17 de fevereiro de 2018  
Local: Nuremberg Messe Exhibition Centre  
Cidade e país: Nuremberg, Alemanha

Web: <http://www.biofach.com/de>

### III – A SEAD na Biofach 2018

O Governo brasileiro participará pela 15ª vez da feira com um estande próprio da agricultura familiar brasileira, Brasil - *Family Farming*, de 110 m<sup>2</sup>, em formato ilha, no qual irão expor até treze empreendimentos da agricultura familiar. O estande ficará no Hall 2, conforme mapa disposto à página 4 desta Chamada.

A SEAD cumprirá agenda em eventos paralelos à feira, de acordo com programação a ser informada em momento futuro.

### IV – Inscrições

Para se inscrever, o empreendimento deve preencher integralmente o questionário de seleção *on line*, cujo link é:

<https://goo.gl/forms/pISdznvfz9kzVepU2>

As inscrições devem ser feitas no período de **21 de agosto a 17 de setembro de 2017**.

### V – Seleção

A seleção dos empreendimentos se dará a partir das informações fornecidas no formulário de inscrição, além dos critérios elencados abaixo e de outros analisados pela SEAD. A seleção será conduzida por uma comissão técnica desta Secretaria formada especialmente para este fim. Se necessário, a comissão de seleção poderá fazer consultas às referências indicadas no questionário e (ou) consultar o empreendimento para outras informações necessárias. O empreendimento se responsabiliza pela veracidade e exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição, não cabendo ajustes após o término do período de inscrições (17/09).

São, também, **critérios para a seleção** dos empreendimentos:

Critérios **eliminatórios**:

- (a) Apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP-Jurídica) vigente (válida, desbloqueada, sem restrições);
- (b) Apresentar pelo menos 1 certificado orgânico, conforme lista de certificados à página 5;
- (c) **Cumprir com o item VIII (Passagens aéreas) até o dia 05/10/2017;**
- (d) Assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo responsável legal do empreendimento até **02/10/2017**.

Critérios **classificatórios**:

- (d) Atuar no mercado internacional ou possuir condições e escala para exportar. Exige-se a indicação do percentual da produção disponível para exportação, a NCM (Nomenclatura comum do Mercosul) do produto e sua descrição em inglês;
- (c) Promover a degustação do(s) produto(s) durante a feira;
- (d) Indicar um representante qualificado para a feira, com perfil comercial;
- (e) Possuir, se for o caso, um histórico de conduta em eventos ou missões anteriores organizadas pela SEAD que não o desabone (ex.: não faltou ao evento, promoveu a degustação dos produtos a contento, promoveu apenas os produtos cadastrados, participou da reunião de coordenação etc.).
- (f) O(s) produto(s) inscrito(s) deve(m) possuir pelo menos uma certificação de orgânicos necessárias (página 5) para comercialização e exportação;
- (g) O(s) produto(s) inscrito(s) deve(m) estar de acordo com as legislações sanitária e agrícola nacional e do país onde ocorre a feira.
- (h) Apresentar, em tempo fixado pela organização do evento:
  - i) todos os documentos comprobatórios, ii) as imagens dos produtos a serem promovidos na feira em arquivos de alta resolução; e iii) a logo do empreendimento em um dos seguintes formatos: PDF vetorizado, AI ou EPS, ou outro que

venha a ser solicitado. **Os arquivos devem estar em alta resolução.**

i) Quando couber, apresentar resultados de participação gerados em decorrência de outras participações em feiras internacionais apoiadas pela SEAD. As informações prestadas serão para uso exclusivo da SEAD e servirá tão somente para balizar as ações da Secretaria.

## VI – Resultado da seleção

Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e (ou) telefone na data provável de **21 de setembro de 2017**.

## VII - Condições oferecidas aos empreendimentos selecionados

- (a) O Estande Brasil - *Family Farming*, desenhado e decorado para estimular a curiosidade do público sobre a agricultura familiar;
- (b) Espaço individual equipado e decorado para a exposição dos produtos inscritos;
- (c) Manutenção e limpeza diária do estande;
- (d) Apoio de recepcionistas trilingües (inglês-português-alemão) para cada expositor, durante os dias de feira durante a feira;
- (f) Entrada no catálogo oficial da feira;
- (g) Credencial de livre acesso ao evento para um representante do empreendimento;
- (h) Hospedagem.
- (i) Programação de visita técnica (a confirmar)
- (j) Participação nos Fóruns da feira (a confirmar)
- (k) transporte local
- (l) apoio equipe técnica da SEAD durante a missão.

## VIII – Passagens aéreas e hospedagem

**Passagens:** O empreendimento selecionado fica obrigado a organizar e custear passagem aérea de pelo menos 1 representante (designado), desde a cidade de origem do viajante até Nuremberg, ida e volta, e enviar a **comprovação do bilhete emitido até o dia 05/10/2017**, pelo email: aipc.feiras@gmail.com

**Hospedagem:** A SEAD arcará com os custos de hospedagem do representante designado pelo empreendimento em hotel a ser informado em tempo devido.

O empreendimento arcará com todos os eventuais custos não incluídos na diária do hotel (telefone, frigobar, internet, deslocamento aeroporto – hotel – aeroporto, etc)

**ATENÇÃO:** A missão terá início no dia 12/2 às 8 horas e terminará no dia 18/2 às 18 horas. **Passagens com data de chegada após o dia 12/2 e data de partida antes de 19/2 não serão aceitas.**

## IX - Contrapartida dos empreendimentos selecionados

Dos empreendimentos selecionados (expositores) será requerido como contrapartida:

- (a) Organizar e custear o envio para Nuremberg das amostras para exposição e degustação durante o período de feira. As amostras devem estar disponíveis no estande desde a abertura da feira, no dia 14/2/2018. A SEAD não participa ou se responsabiliza pelo envio de amostra.
- (b) Enviar ao menos um representante comercial para o evento, arcando com os custos da passagem e outras despesas, exceto hospedagem, conforme item VIII e, sob nenhuma hipótese, permitir que o estande fique vazio;
- (c) Participar, obrigatoriamente, de toda a programação da missão comercial (reuniões, visita técnica, fóruns etc);
- (d) Submeter, dentro do prazo estabelecido pela SEAD, toda a documentação comprobatória e imagens exigidas para a feira, conforme item V, (h);
- (e) Prover os produtos destinados à exposição e à degustação, em quantidade e qualidade adequadas à utilização nos quatro dias de feira;
- (f) Oferecer ao público material de apresentação e divulgação do empreendimento, do(s) produto(s) e do(s) representante(s), prioritariamente em inglês;
- (g) Capacitar-se comercialmente para o evento, o que inclui: estudar o mercado europeu, levar uma lista de produtos, lista de preços, tipos de fretes, tempo para entrega dos produtos, canais de distribuição, contatar clientes reais ou potenciais antes da feira etc.;
- (h) Responsabilizar-se pela guarda, exposição e degustação dos produtos durante a feira;
- (i) Preencher com clareza e veracidade a ficha de avaliação final, a ser entregue durante a realização do evento;
- (j) Organizar e custear os documentos do representante comercial que estará na feira, tais como: emissão de passaporte, visto (se necessário) e outros.
- (k) Informar à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário sobre os desdobramentos da participação na feira: negócios prospectados, encaminhados ou celebrados, contatos feitos, oportunidades surgidas e

impactos na cooperativa que possam ocorrer em função da participação no evento, por um período de 24 meses.

(l) Cumprir rigorosamente com os horários e a programação estabelecida pela organização da feira.

(m) O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.

## X – Outras informações

Caso a participação no evento seja cancelada ou modificada por qualquer razão, por parte desta Secretaria, a mesma fica isenta do pagamento/ ressarcimento aos empreendimentos de qualquer despesa que estes tenham incorrido em função da perspectiva de participação na feira BioFach 2018.

A Organização da missão comercial à Alemanha, por ocasião da participação do Brasil na feira BioFach 2018 é uma iniciativa da Secretaria Especial De Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD), em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), e tem por objetivo promover a imagem e os produtos da agricultura familiar brasileira, ampliar acesso a mercados e realizar negócios.

Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas para a Assessoria para Assuntos Internacionais e de Promoção Comercial do MDA: [aipc.mda@gmail.com](mailto:aipc.mda@gmail.com) ou pelo telefone (61) 2020-08-51.

## XI - Calendário resumido do Expositor

Atividade	Data
Inscrições	21/08 - 17/09/ 2017
Resultado provável	21/09
Envio de comprovante de passagem	05/10/2017
Envio do Termo de Compromisso assinado	02/10/2017
Envio das imagens e logos	A confirmar
Envio dos certificados	21/08 - 17/09/2017

FIM.



## That's Organic - Worldwide.



### GLOBAL

#### **IFOAM** IFOAM Standard

International Standard for Forest Garden Products (FGP)



### AFRICA

*Tunisia Organic Regulation*  
*East African Organic Products Standard*  
 Siyavuna Organic Standards, South Africa  
 Uganda Organic Standard, Uganda  
 Zimbabwe Standard for Organic Farming, Zimbabwe



### ASIA

*Asian Regional Organic Standard*  
*Saudi Arabia Organic Regulation*  
*China Organic Regulation*  
*India Organic Regulation*  
*Israel Organic Regulation*  
*Japan Organic Regulation*



### OCEANIA

*National Standard for Organic and Bio-Dynamic Produce, Australia*  
*New Zealand Organic Export Regulation*  
*Pacific Organic Standard, Pacific Community*  
 Australian Certified Organic Standard, Australia  
 NASAA Organic Standard, Australia



### EUROPE

*EU Organic Regulation*  
*Switzerland Organic Regulation*  
*Turkey Organic Regulation*  
**Bio Suisse Standards, Switzerland**  
 Biocyclic Standards, Cyprus  
 Nature & Progrès Standards, France  
 The EcoWellness Standard, Germany  
 CCPB Global Standard, Italy  
 Krav Standards, Sweden



### THE AMERICAS

*Argentina Organic Regulation*  
*Canada Organic Regulation*  
*Costa Rica Organic Regulation*  
*USA Organic Regulation*

*Argencert Organic Standard, Argentina*  
*Letis IFOAM Accredited Standard, Argentina*  
*OIA Organic Standards, Argentina*  
*Bolicert Private Standards, Bolivia*  
*IBD Organic Guidelines, Brazil*  
*DOAM Organic Standards, Dominica*  
*Red Mexicana de Tianguis y Mercados Orgánicos' Standard, Mexico*  
*CCOF International Standard, USA*  
*Farm Verified Organic Requirements Manual, USA*  
*NOFA Standards for Organic Land Care, USA*

#### THE FAMILY OF STANDARDS

contains all standards officially endorsed as organic by the Organic Movement, based on their equivalence with the Common Objectives and Requirements of Organic Standards. Both private standards and government regulations are admissible.

[www.ifoam.bio/ogs](http://www.ifoam.bio/ogs)

Note: Applicant standards are marked in grey.

Family Standards Frame: April 13, 2015.

[Click on each standard to see more details.](#)

Best viewed with Adobe Reader